



Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Marcenaria para realizar Reformas em Móveis e Acessórios em Madeira de Lei**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, de Augusto Corrêa-PA.

2- JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (Coqueiros e Urumajó), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. E programas: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO, Programa Criança Feliz-PCF, BPC na escola e ainda Bloco de gestão: IGD/PBF e IGD-SUAS; Casa dos Conselhos, Conselho Tutelar, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS de Augusto Corrêa possui muitas unidades socioassistenciais, como foram discriminadas acima que necessitam da Contratação de Empresa Especializada em Marcenaria para realizar Reformas em Móveis e Acessórios em Madeira de Lei.

Esta contratação tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, contribuindo para que os móveis em madeira de lei utilizados estejam em perfeitas condições de uso, a fim de que os serviços não sofram descontinuidade.

A contratação é necessária para equipar adequadamente A Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS de Augusto Corrêa e suas unidades socioassistenciais, onde o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor. Também se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social ou alguém por ela determinado, no seguinte endereço: Rua: Domingos Nivaldo de Lima, Nº 361 Bairro: Espírito Santo, Augusto Corrêa; CEP: 68.610-000, de Segunda a Sexta feira, nos horários de 07:00h às 13:00h e entre às 13:00h às 17:00h;

A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção da execução do serviço, com autorização expressa do setor responsável;

A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da prefeitura municipal de Augusto Corrêa/PA, mediante Portaria.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

[Assinatura]



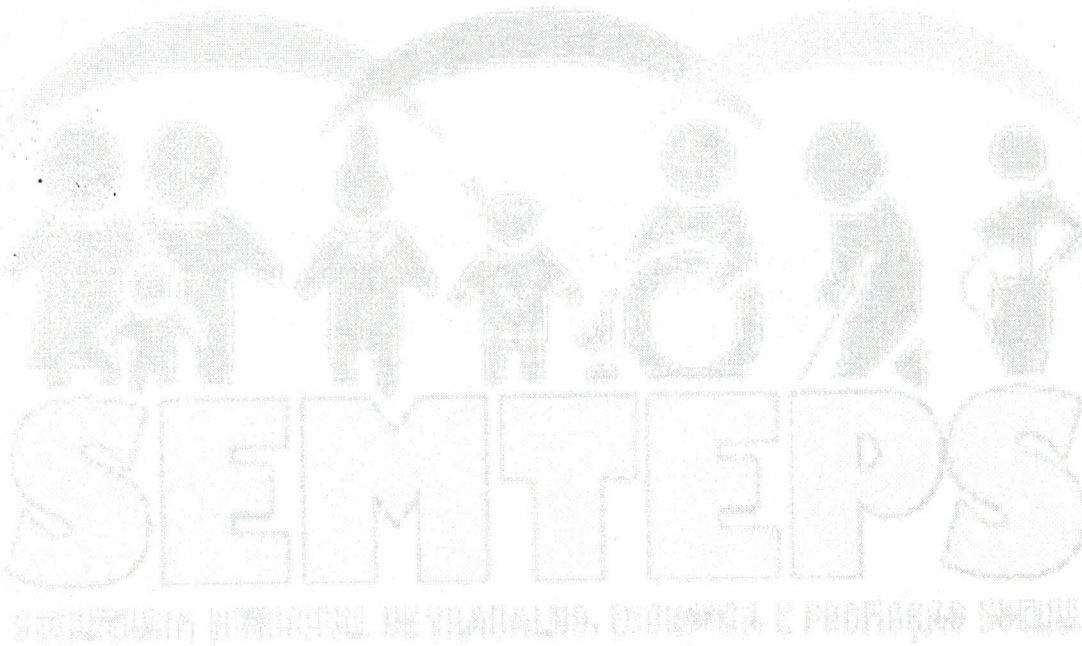
Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria de Assistência Social-SEMTEPS não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. A solicitação do envio dos produtos será acordada por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s).



Thiele da Cruz Pereira
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DECRETO Nº 047/2021-GAB/PREFEITO

[Handwritten signature]

Objeto da Licitação: Contratação dos Serviços de Marcenaria / 2021

Nº	DESCRIÇÃO	REF.	C.E.ESPECIAL	C.E.BÁSICO	IGD-PBF	SEMTÉPS	SCFV	PAEFI	PAIF	TOTAL
1	REFORMA DE ARMARIO DE COPA (1,75 MTS X 1,30 MTS)	UND	4	4	4	4	4	4	4	28
2	REFORMA DE ARMARIO DE PAREDE (2 MTS X 0,50 MTS)	UND	4	4	4	4	4	4	4	28
3	REFORMA DE ARQUIVO EM MADEIRA (1,70 MTS X 1,00 MTS)	UND	4	4	4	4	4	4	4	28
4	REFORMA DE ARQUIVO EM MADEIRA (2 MTS X 1,50 MTS)	UND	4	4	4	4	4	4	4	28
5	REFORMA DE BALANCINHO C/ CAIXILHO	UND	3	3	3	3	3	3	0	18
6	REFORMA DE BALÇÃO (1,30 MTS X 1,00 MTS)	UND	2	2	2	2	2	2	2	14
7	REFORMA DE BALÇÃO (1,30 MTS X 1,80 MTS)	UND	2	2	2	2	2	2	2	14
8	REFORMA DE CADEIRA EM MADEIRA	UND	10	10	10	10	10	10	15	75
9	REFORMA DE DIVISORIA EM COMPEADO 3,50 X 3,00 MTS)	UND	6	15	7	9	15	6	10	68
10	REFORMA DEDIVISORIA EM MADEIRA (3,00 MTS X 3,00 MTS)	UND	6	15	7	9	15	6	10	68
11	REFORMA DE ESTRADO (1,00 MTS X 1,00 MTS)	UND	7	15	6	9	15	7	10	69
12	REFORMA DE ESTRADO (2,00 MTS X 0,80 MTS)	UND	7	15	6	9	15	7	10	69
13	REFORMA DE JANELA EM MADEIRA (1,10 MTS X 1,50 MTS) C/ CAIXILHO	UND	10	15	10	20	15	10	10	90
14	REFORMA DE JANELA EM MADEIRA (1,25 MTS X 1,00 MTS) C/ CAIXILHO	UND	10	15	10	20	15	10	10	90
15	REFORMA DE JANELA EM MADEIRA (1,50 MTS X 1,50 MTS) C/ CAIXILHO	UND	10	15	10	20	15	10	10	90
16	REFORMA DE MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA C/ 2 GAVETAS	UND	6	6	6	6	6	6	6	42
17	REFORMA DE MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS	UND	6	6	6	6	6	6	6	42
18	REFORMA DE MESA P/ COPA C/ BANCO EM MADEIRA (3,50 MTS)	UND	6	15	6	7	15	6	7	62
19	REFORMA DE MESA P/ COPA C/ CADEIRA EM MADEIRA(3,00 MTS X 0,80 MTS)	UND	6	15	6	7	15	6	7	62
20	REFORMA DE MESA P/ ORIENTADOR	UND	0	25	0	7	25	0	0	57
21	REFORMA DE PLATELEIRA SUSPENSA (1,30 MTS)	UND	6	8	6	8	8	6	8	50
22	REFORMA DE PLATELEIRA SUSPENSA (2,30 MTS)	UND	6	8	6	8	8	6	8	50
23	REFORMA DE PORTA EM MADEIRA (2,10 MTSX 0,80 MTS) C/ CAIXILHO	UND	8	20	8	20	20	8	15	99
24	REFORMA DE PRATELEIRA EM MADEIRA (1,70 MTS X 1,30 MTS)	UND	6	8	6	8	8	6	8	50
25	REFORMA DE PRATELEIRA EM MADEIRA (2,00 MTS X 2,50 MTS)	UND	6	8	6	8	8	6	8	50
26	REFORMA DE QUADRO P/ AVISO (1,00 MTS X 0,80 MTS)	UND	6	13	6	8	13	6	7	59
27	REFORMA DE QUADRO P/ AVISO (1,50 MTS X 1,00 MTS)	UND	6	13	6	8	13	6	7	59

CNPJ:04.873.600/0001-15

Praca São Miguel 60 são Miguel CEP: 68.610-000 - Fone (091) 98877-1 / 98303-1332

E-mail: departamentodecompras.pmac@gmail.com

Thiele da Cruz Pereira
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO